NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 14/Ago

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 1798| 2017

VIGILANTES PERMANECERÃO NOS MESMOS POSTOS NOS CONTRATOS NOVOS, GARANTE SECRETÁRIA

Diretores durante reunião

Boa notícia para os vigilantes do Distrito Federal. As empresas vencedoras da licitação da vigilância do GDF irão manter os atuais profissionais que trabalham nos respectivos postos de trabalho. A garantia foi dada pela secretária de Planejamento, Leany Lemos, ao deputado Chico Vigilante.

Os dois trataram deste assunto no Palácio do Buriti em audiência na qual também participou o presidente do Sindesv-DF, Paulo Quadros.

O deputado e diretor da CNTV, Chico Vigilante argumentou que o temor era que as empresas pudessem tentar manter os mesmos empregados, como prevê a lei, mas transferindo os trabalhadores para diferentes postos de trabalho de acordo com o resultado da licitação.

Leany Lemos foi categórica ao afirmar que todos os contratos serão regidos de acordo com a legislação em vigor.

Na semana passada, o Governo do Distrito Federal convocou as empresas vencedoras dos sete primeiros lotes da licitação para assinarem a ata de registro de preços na etapa que antecede a assinatura dos contratos.

O governo afirma que esta é a maior licitação de postos de trabalho já realizada no Distrito Federal e vai resultar em uma economia de quase R$ 29 milhões por ano aos cofres públicos. Ao todo, o contrato estabelece 3.116 postos de vigilância, sendo 1.334 para atuação na Secretaria de Saúde e 1.782 postos para a Seplag. No total, serão 6.232 trabalhadores para fazer a segurança do patrimônio do Estado.

Fonte: Chico Vigilante

ATENÇÃO VIGILANTES DA SELTEC, POSTO CEASA

O diretor jurídico do Sindivigilantes do Sul, Gérson Farias de Souza, informa aos vigilantes da Seltec que pediram demissão para ingressar na Camargo e Camargo, no posto Ceasa, que a Seltec conseguiu liminar e vai permanecer com suas atividades no local até fevereiro de 2018. Assim, o pedido de demissão desses vigilantes será CANCELADO para que continuem na empresa. O sindicato irá ao posto atender a esses trabalhadores, na quinta-feira. Os vigilantes deverão fazer um pedido de cancelamento da demissão, em três vias, de próprio punho. Poderá ser feito na hora ou deixar pronto para ser carimbado e assinado pelo diretor. Fica garantido assim, o vínculo com a empresa dos que desejarem permanecer no posto.

Fonte: Sindivigilantes do Sul

SINDFORTE/RN REINTEGRA TRABALHADOR DEMITIDO INJUSTAMENTE

Diretoria FEVIG

Após o SINDFORTE/RN tomar ciência que um trabalhador foi demitido injustamente na unidade da Prosegur Mossoró, no começo de agosto, o sindicato se mobilizou em defesa do trabalhador Juscelino Lindemberg Fernandes. O companheiro estava afastado para realizar tratamento, após ser alvo de ação criminosa em março deste ano. E, injustamente, no dia em que voltaria as atividades, foi demitido por justa causa, mesmo o INSS tendo o considerado inapto para o trabalho. Em defesa do trabalhador, o SINDFORTE/RN impetrou uma ação tutelar de reintegração do vigilante em suas atividades sem perca de danos.

Para a felicidade da FAMÍLIA SINDFORTE/RN, no dia 7 deste mês saiu a sentença em favor do trabalhador. O juiz determinou que a Prosegur reintegrasse o companheiro ao seu posto de trabalho, reavendo seus salários, sob pena de multa arbitrada em R$ 1.000,00 por dia de atraso. Em caso de descumprimento da decisão, o juízo adotará instrumentos mais severos para impor a Prosegur o cumprimento da ordem judicial, podendo até estar configurado o cometimento de crime de desobediência.

SEPARADOS SOMOS FRACOS, UNIDOS SOMOS IMBATÍVEIS!

Fonte: SINDFORTE/RN

Explosão em empresa de segurança deixa três funcionários feridos em Teresina

Explosão deixou três funcionários feridos (Foto: Maria Romero/G1)

Uma explosão em uma empresa de segurança de valores na avenida Gil Martins, bairro Redenção, Zona Sul de Teresina, deixou três funcionários feridos nesta sexta-feira (11). A Polícia Militar descartou tentativa de roubo e é possível que o sistema de segurança tenha apresentado um defeito.

"O que aconteceu foi que o alarme disparou e o dispositivo é feito para isso: explodir e desabar a estrutura. No momento havia algumas pessoas dentro de uma cabine de segurança que tiveram ferimentos leves", declarou o Cabo Thiago, do Corpo de Bombeiros. Segundo o capitão Audivan Nunes, da Polícia Militar, não foi registrada tentativa de roubo no local. A empresa preferiu não se pronunciar a respeito.

"Nós viemos apenas dar um apoio, chegamos rapidamente ao local, mas já verificamos que não houve crime. Agora a empresa é que vai avaliar o que aconteceu", declarou o capitão Audivan.

Uma cabine de segurança ficou destruída. A polícia não soube informar se a parte que explodiu armazenava valores e se algo foi danificado.

Fonte: G1

Fala SINDFORT/RN :

"O Sindicado lamenta e se solidariza as vítimas. A Prosegur está realizando uma implantação do sistema denominado por SIPE, Sistema de Injeção de Poliuretano em todas as bases a nível nacional. O problema é que não existe respaldo legal para essa implantação e a portaria é bem clara no caso de utilização deste dispositivo; exclusivamente nos cofres de carro forte e não em outros setores.

A CNTV e o SINDFORT/RN estão cobrando uma posição da DPF o mais rápido possível. A vida dos trabalhadores está em risco. Já tivemos incidentes de acionamento involuntário em Mossoró, Natal e agora no Piauí. Quantos mais terão de se machucar para que uma providência seja tomada?"

Em ação, GDF diz que vigilante não deveria ficar sentado no trabalho

Os argumentos apresentados pela Procuradoria-Geral do DF em um processo que corre na Justiça do Trabalho surpreenderam o juiz Jonathan Jacob, da 17ª Vara de Brasília. Na ação, funcionários reclamam que não têm assento adequado nos postos de vigilância nas unidades hospitalares do Distrito Federal, respeitando as diretrizes da Norma Regulamentadora (NR) 17. Em sua defesa, o GDF alegou que "os vigilantes nem deveriam ficar sentados durante a sua jornada de trabalho e/ou se é esporádico e diminuto o tempo em que estão sentados".

A procuradoria foi mais longe ainda. Alegou que a prática da administração pública, "inclusive no próprio Tribunal Regional do Trabalho, é não disponibilizar assento algum aos vigilantes".

O magistrado rebateu os argumentos e afirmou que "a jornada laboral do vigilante não é curta, não havendo de se falar em falta de necessidade de assento ou assento somente por intervalos mínimos".

Para o procurador Valdir Pereira da Silva, autor da ação civil pública, "trata-se de lesão potencial e continuada à integridade física dos obreiros, expostos à ocorrência de infortúnios decorrentes das precárias condições de segurança e saúde no trabalho".

O juiz acatou a denúncia e estabeleceu multa de R$ 30 mil, a título de dano moral coletivo, bem como indenização de R$ 100 por dia de descumprimento da decisão.

Fonte: Metrópoles

Fala CNTV:

"Esta postura do GDF é uma falta de respeito aos companheiros vigilantes. Está previsto em legislação que os trabalhadores tenham um período de descanso, visto que eles enfrentam longas jornadas em pé, 8, 9 até mesmo 12h por dia. Esta rotina pode ocasionar diversos problemas de saúde como, por exemplo, na coluna, nas pernas e muito mais. Nós, da CNTV, repudiamos o posicionamento do GDF e orientamos para que todos sindicatos busquem fazer valer a NR 17, pois ela é um direito da categoria e deve ser respeitado", afirma o Secretário Geral da CNTV, Cláudio José de Oliveira.

Tragédia em agência na Vila Ema

Agência na Vila Ema ficou fechada após a morte do gerente operacional, no dia 8 Foto: Seeb-SP

Um funcionário do Itaú faleceu dentro da agência Vila Ema, na zona leste de São Paulo. Conforme relatos dos colegas, o bancário, gerente operacional da unidade, passou mal na terça-feira 8 e desmaiou. O socorro foi acionado, mas houve demora e o caso foi se agravando. Os socorristas tentaram reanimar com desfibrilador, mas já era tarde demais.

Segundo os trabalhadores, a rotina na agência é desgastante, com cobranças de metas e falta de condições de trabalho. "Tudo isso somado à correria da nossa cidade, é massacrante, os bancários acabam adoecendo", afirma o dirigente sindical Sérgio Lopes, o Serginho, que esteve no local para prestar assistência aos trabalhadores. "Fechamos a agência, não entrou ninguém, nem vigilante, não tinha clima."

O bancário, de acordo com os colegas, não tinha nenhum problema de saúde. "Por ironia do destino, outro dia um cliente presenciou o gerente nervoso por causa de um cartão que havia ficado preso no caixa eletrônico e disse: 'Cuidado, você pode enfartar!'", conta o diretor do Sindicato. "Todos estão assustados no local de trabalho e tristes com a perda do companheiro."

O Sindicato lamenta a morte e se solidariza com os demais bancários e os familiares do gerente. "Sempre alertamos o banco em relação à cobrança de metas e as condições de trabalho", ressalta Serginho. "Essa pode até não ter sido a causa principal da morte do trabalhador, mas com certeza, se não o bancário não convivesse num ambiente de trabalho tão nocivo à saúde, sua situação não teria sido agravada."O dirigente lembra que o Itaú propagandeia ser uma das melhores empresas para trabalhar. "Mas lucra 12 bilhões em um semestre, e não se preocupa em proporcionar aos empregados condições mínimas de socorro nos locais de trabalho. Em uma agência bancária circulam várias pessoas e o banco tem de pensar na segurança dos bancários e dos clientes", afirma Serginho. Na agência Vila Ema não havia ninguém preparado para prestar os primeiros socorros (massagem cardíaca, por exemplo), tampouco equipamentos como desfibrilador.

"O banco faz tantas propagandas, diz que investe em cursos, poderia muito bem preparar pessoas para prestar esses primeiros socorros, manter nas unidades equipamentos necessários para isso, mas essa não é a realidade no Itaú que está preocupado muito mais com o seu lucro do que com a vida humana!", critica Sergio Lopes. "Estamos cobrando que o banco invista em campanhas e cursos de saúde e primeiros socorros. Não adianta ficar só marketing maravilhoso das propagandas de TV, nas quais crianças e famílias são usadas para provar que o banco se preocupa com o ser humano, se não faz isso na vida real."

Fonte: Seeb-SP

Novas regras de terceirização não valem para contratos anteriores à lei

Em contratos celebrados antes da nova lei da terceirização (13.429, sancionada por Michel Temer em 31 de março), prevalece o entendimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que veda a prática em atividades-fim das empresas e considera ilegal a contratação por empresa interposta (terceirizada) e não pelo tomador do serviço. A decisão, unânime, foi tomada pela Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) e, segundo o corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Renato de Lacerda Paiva, é o primeiro precedente sobre a aplicação da lei. A SDI-1 é responsável por uniformizar a jurisprudência do TST.

É uma decisão que "sinaliza para os juízes de primeiro grau e tribunais regionais como é que deverá enfrentar a questão", segundo o corregedor. E é resultado de recursos apresentados em um processo pela Contax-Mobitel. A empresa questionava decisão da SDI-1, que considerou ilícita terceirização de serviços de telemarketing com o Itaú Unibanco, entendendo que se inserem na atividade-fim do banco. Ao apresentar embargos – uma modalidade de recurso –, a Contax queria que a Subseção se manifestasse sobre a entrada em vigor da Lei 13.429, argumentando que essa nova lei "deve ser aplicada de imediato". A empresa afirmava ainda que há um recurso extraordinário, com repercussão geral, no Supremo Tribunal Federal (STF).

"A entrada em vigor da nova lei, geradora de profundo impacto perante a jurisprudência consolidada do TST, no que alterou substancialmente a Lei do Trabalho Temporário, não se aplica às relações de emprego regidas e extintas sob a égide da lei velha, sob pena de afronta ao direito adquirido do empregado a condições de trabalho muito mais vantajosas", sustentou o relator, o ex-presidente do tribunal João Oreste Dalazen. Segundo ele, também não cabe o pedido de sobrestamento (suspensão) feito pela empresa. Dalazen afirmou que o STF não determinou que isso fosse feito na tramitação de processos que tratam do tema. Assim, concluiu, nem a entrada em vigor da Lei 13.429 e nem o reconhecimento de repercussão geral no STF "têm o condão de alterar o entendimento firmado no acórdão ora embargado".

Orçamento

O orçamento de 2018 para a Justiça do Trabalho será de R$ 20,6 bilhões, conforme proposta aprovada nesta segunda-feira (7) pelo Órgão Especial do TST. O valor, que inclui o tribunal superior, os 24 regionais e as 1.572 Varas, foi fixado com base na Emenda Constitucional 95, que limita gastos públicos por 20 anos. O aumento em relação a 2016 é de aproximadamente 3%.

Segundo o o presidente do TST, Ives Gandra Martins Filho, no ano passado o setor sofreu um corte orçamentário que terá reflexos nos próximos anos. "Estamos pagando um preço muito caro, neste ano e nos posteriores."

Fonte: RBA

Sinpol-DF move representação na OIT contra decisão do STF que proíbe greves

O Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal (Sinpol-DF) ingressou com uma ação de representação na Organização Internacional do Trabalho (OIT) questionando a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, em 5 de abril deste ano, entendeu ser inconstitucional o direito de greve dos policiais civis e demais servidores da Segurança Pública.

Na decisão, o STF também considerou a obrigatória a participação do Poder Público como mediador nas mesas de negociação. "É um retrocesso para os trabalhadores. Dessa forma, o exercício do direito constitucional de greve, em qualquer modalidade, passou a ser proibido", afirma Rodrigo Franco, presidente do Sinol-DF.

O Sindicato encaminhou a representação ao Comitê de Liberdade Sindical da OIT no dia 9 de julho. A ação precisa ser admitida pela OIT para, em seguida, ser submetida à deliberação do órgão.

No documento, o Sinpol-DF alega que há "graves atitudes e posturas antissindicais" na decisão do Supremo. "A Suprema Corte, ao discutir a questão, ao invés de traçar limites ou tentar regulamentar o tema, realizando uma proteção dupla ao direito de greve de servidores públicos da segurança pública e ao interesse social, decidiu por um caminho mais simples que acabou por inviabilizar um direito fundamental", explica o Sindicato, na ação.

O Sinpol-DF argumenta, ainda, que a Constituição Federal deixa clara a exceção do direito à greve apenas aos militares – indicando que aos demais servidores públicos, a greve é permitida desde que os serviços públicos sejam mantidos com limitações –, e que devido às diferenças de atribuições entre policiais civis e militares no exercício da profissão, não é possível colocar ambos na mesma exceção do direito à greve.

Na representação, o Sindicato pede que a OIT condene o Estado brasileiro por vedar o direito à greve dos policiais civis, a adotar medidas que regulamentem o direito de greve dos servidores públicos.

Fonte: Ascom Sinpol-DF

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Leidiane Souza
Diagramação: Leidiane Souza

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF